

DECRETO N° 11874, DE 09 DE MARÇO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo n° 716/08,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Imaculada Conceição, Área 1, parte do lote n° 12, da Quadra “C”, Loteamento Chácaras Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

“Parte da área de terreno designada Área 1, correspondente a parte do lote n° 12 da Quadra “C”, do Loteamento Chácaras Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, de propriedade de Esmeraldo Barbosa ou quem de direito, localizado na Rua Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. n° 2.4.090.019.001**, tendo início no ponto **A** ponto este localizado a uma distância de **45,42 metros** do marco zero, marco este situado no alinhamento da Rua Imaculada Conceição junto à divisa da Área 2; do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **8,00 metros**, confrontando neste trecho com a Área 2; do ponto **B** deflete a esquerda e segue até o ponto **C** na distância de **20,59 metros** confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade da Esmeraldo Barbosa; do ponto **C** deflete a esquerda e segue até o ponto **D** na distância de **9,40 metros**, confrontando neste trecho com o Loteamento Residencial Colinas; do ponto **D** deflete a esquerda e segue até o ponto **A** inicial na distância de **20,31 metros**, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de

propriedade de Esmeraldo Barbosa, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **177,37 m2.**”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2541.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro César Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de março de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa